

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA**

**SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO**

**SUMÁRIO**

**TERMO PARA REEQUILÍBRIO**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....01  
**DESPACHO**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....01

**TERMO PARA REEQUILÍBRIO**

**TERMO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

REF.: 1º (PRIMEIRO) TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 001.2024.423.2024. ADESÃO N.º 002/2024. PROCESSO ADM. N.º 423/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede à Rua Coronel Cortes Maciel, nº 01, Centro, Icatu, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado, JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.572.395/0001-77, sediada à Avenida Senador Vitorino Freire nº 001, Sala 914, Areinha, São Luís/MA, signatária, por seu representante legal, o Sr. Johnatas Isac Santos Faustino, portador do RG sob Nº 2000004110883 SSP/AL e CPF sob o Nº 061.439.304-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia de manutenção corretiva e preventiva em vias (estrada vicinal) com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra visando atender as necessidades do Município de Icatu – MA. O presente Termo objetiva a realização do reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato 001.2024.423.2024, na forma da planilha em anexo, tendo em vista a necessidade de adequar os preços conforme a realidade do mercado atual: Em nova análise à planilha orçamentária, o setor de engenharia apresentou planilha de preços atualizada conforme preços praticados no mercado. Tendo em vista a busca pela economicidade na contratação do presente objeto, não há, portanto, majoração em nenhum dos preços unitários. Icatu-MA, 17 de maio de 2024.

**DESPACHO**

**DESPACHO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto ao edital da CHAMADA PÚBLICA 001/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Icatu/MA, um erro material na clausula décima primeira (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO).

**Onde se lê:**

O prazo de vigência do contrato será de doze meses, a partir da data da

assinatura. Caso não ocorra a entrega do quantitativo total dos produtos no período citado, poderá ser prorrogado, de forma excepcional, em prazo suficiente para a entrega do remanescente, desde que limita ao prazo inicial.

**Leia-se:**

O prazo de vigência do contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma ou até 31 de dezembro do corrente ano. Icatu/MA, 21 de maio de 2024 **HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO** Secretária Municipal de Educação

**SEÇÃO II  
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**